

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Mota Reis, Carlos Alberto Mendes Júnior, das Conselheiras Rachel Girão, Kamile Moreira Castro e Aline Aguiar Albuquerque; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e do Assessor Felipe Mota Campos. Além destes, foram registradas as presenças, de forma presencial, da Sra. Taianny Lima do Vale, coordenadora de regulação e tarifa da Cegás e do Sr. Ricardo Jorge de Almeida, parte interessada e por vídeo-conferência, dos Srs. Layla Lemos Teixeira, Maria do Socorro Gonçalves Holanda e Lucas Allyson Rodrigues representantes das unidades de negócio da Cagece. Ausência Justificada do Conselheiro Rafael Sá.

Sendo a ata da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 02 de outubro de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.011347/2025-57. Interessado: Maria de Fátima da Silva Cavalcante. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716601. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013304/2025-14. Interessado: Câmara Municipal de Banabuiú. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719663. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.011326/2025-31. Interessado: Alex Rodrigues de Lima. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719886. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012244/2025-12. Interessado: Francisco Gleidson Nunes Morais - ME. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721346. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, arquivando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013273/2025-93. Interessado: Rafael Melo do Nascimento. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721291. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar o Relatório de Julgamento, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008309/2025-17. Interessado: A M Transportes, Locações e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717451. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010107/2024-54 (Apenso: NUP 13012.002442/2025-60). Interessado: Maria Aparecida do Carmo Santos. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 158609. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009052/2025-11. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720476. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003217/2025-41. Interessado: AR Empreendimentos, Serviços e Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 716360. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005264/2025-29. Interessado: JP Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 717347. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.008455/2025-42. Interessado: José Doélito de Freitas. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719816. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009986/2025-52. Interessado: C D M Comércio e Refrigeração Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 715950. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012051/2025-53. Interessado: Antônio Pinto Oliveira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721312. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA

NUP: 13012.005606/2025-19. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás. Assunto: Autorização para Contratação dos Serviços de Distribuição como Autoprodutor e Autoimportador. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu deferir o pedido de autorização para que a empresa contrate e utilize os serviços de distribuição de gás canalizado nos termos do voto da Relatora.

NUP: 08052.000014/2025-96. Interessado: Cegás. Assunto: Alteração da redação do artigo 21 da Resolução Arce nº 59/2005. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, no período de 20/10/2025 a 29/10/2025, na modalidade de intercâmbio documental nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA

NUP: 13012.000599/2025-51. Interessado: Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A. Assunto: Reajuste Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 28/2025 nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.012320/2024-09. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0052/2024 – SAA do Município de Araripe/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.013652/2024-01. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0074/2024 – SAA do Município de Quixeré/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015307/2024-01. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0095/2024 – SAA do Município de Ipaumirim (Sede)/CE e Localidade de Felizardo. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento

do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.015956/2024-02. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0126/2024 – SAA do Município de Itapiúna (Sede)/CE e Localidades. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013468/2024-52. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0070/2024 – SAA e SES do Município de Graça (sede)/CE e Localidade de Lapa. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: OUVIDORIA

NUP: 13012.002160/2024-81. Interessado: Município de Pedra Branca e Enel/CE. Assunto: Cobrança em Duplicidade. Relatora: Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora, tendo o voto do Conselheiro Rafael Mota Reis como divergente.

NUP: 13012.002159/2024-57. Interessado: Município de Orós e Enel/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relatora: Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002157/2024-68. Interessado: Município de Aracati e Enel/CE. Assunto: Enquadramento Tarifário. Relator: Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.007407/2025-37. Interessado: P.S. Colares Paiva Doceria e Cagece. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 13012.012231/2025-35. Interessado: Arce. Assunto: Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a referida Lei Orçamentária.

NUP: 13012.007479/2025-84. Interessado: Arce. Assunto: Revisão Ordinária do PAM 2025. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a revisão do PAM 2025.

NUP: 13012.010701/2025-26. Interessado: Rafael Mota Reis. Assunto: Capacitação - Pessoal. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolheu a determinação do presidente, por meio no despacho, constante às p. 64/65.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP's 13012.010085/2024-22, 13012.013491/2025-28, 13012.012741/2025-11, 13012.003196/2025-63, 13012.002153/2024-80, 13012.014546/2024-36 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 12:20 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR